



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1017

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL 0197/2017 PROCESSO Nº. 0342/2017

OBJETO: Aquisição de acessórios para manuseio do grupoamento tático ambiental, atendendo a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Montes Claros - MG.
Dia da Licitação: 26/01/2018 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC.

Montes Claros, 09 de janeiro de 2018.

Glennada Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG EXTRATO Nº 003/2018

Contrato P031116-04 Processo nº 0311/2016 - Pregão nº 0149/2016 - Contratado: NOEL GAS LTDA ME. **Primeiro Termo de Aditamento:** Reajusta-se o valor unitário conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato Inicial, que passará a ser R\$69,10 (sessenta e nove reais e dez centavos). O valor global passará a vigorar em R\$9.349,25 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Firmado em 17 de novembro de 2017.

Contrato P005917-01 Processo nº 0059/2017 - Pregão nº 027/2017 - Contratado: TRANSGIL TRANSPORTADORA LTDA. **Primeiro Termo de Aditamento:** Acresce-se a Cláusula Décima Quarta ao Contrato Inicial, com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PLANILHA DE CUSTO. É parte integrante deste contrato a planilha de composição de custos de mão de obra." Firmado em 04 de dezembro de 2017.

Montes Claros (MG), 09 de janeiro de 2018.

Pollyanna Prates
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 006/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 003/2018 - Dispensa de Licitação nº 001/2018 - cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL (ENSURE 400G), PARA ATENDER AO PACIENTE JOSÉ JALDO DOS SANTOS CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0008147-79.2017.4.01.3807. Contratada: MUR NUTRIÇÃO LTDA-ME, valor total de R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais). Ratificado em 05 de janeiro de 2018.

Montes Claros (MG), 09 de janeiro de 2018.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 007/2018

Contrato P021417 Processo nº 0214/2017 - Dispensa nº 0054/2017 - Contratado: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO - ESURB - **Primeiro Termo de Aditamento:** Repactuem-se as planilhas orçamentárias contratuais acostadas aos autos de acordo com os demonstrativos juntados e Justificativa Técnica, sem alterações de valores referentes a tal repactuação. Acresce-se ao valor total da reforma o equivalente a 44,09% (quarenta e quatro inteiros e nove centésimos por cento). Desta forma, o valor original contratado, de R\$112.045,49 (cento e doze mil e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), fica acrescido de R\$49.402,15 (quarenta e nove mil quatrocentos e dois reais e quinze centavos), totalizando R\$161.447,64 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Firmado em 22 de dezembro de 2017.

Montes Claros (MG), 09 de janeiro de 2018.

Pollyanna Prates
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

Prefeitura de Montes Claros - MG
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS Nº 12, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

REGULAMETA O PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

A Senhora Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, alínea "b" cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo e, considerando, a expedição do Decreto Municipal nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017, que estabelece critérios para delegação de atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica do âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a organização da Estratégia Saúde da Família se dá pela constituição de equipes multiprofissionais formadas, no mínimo, por um médico, um enfermeiro, um técnico ou auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde, que têm como ponto de apoio a unidade básica de saúde. Estas equipes têm como desafio a atuação nas ações de promoção, prevenção, atenção, reabilitação e

manutenção da saúde, visando uma maior resolutividade, deslocando o objeto de atenção à saúde de um polo individual para o coletivo e criando vínculos e laços de compromisso e de corresponsabilidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde e dá outras providências; que aponta como pontos relevantes na prática do enfermeiro, como integrante da equipe de saúde da atenção básica: a consulta de enfermagem, em toda a sua complexidade de execução (art. 11, alínea i), a prescrição da assistência de enfermagem (art. 11, alínea f), a prescrição de medicamentos, desde que seja normatizada em programas de Saúde Pública e em protocolos de rotina aprovados pela instituição de saúde (art. 11, alínea c) e a solicitação de exames de rotinas e complementares;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº. 195, de 18 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiros pautados nos programas do Ministério da Saúde quando no exercício de suas atividades profissionais;

CONSIDERANDO a importância de instrumentalizar as (os) Enfermeiras (os) e equipes de enfermagem que atuam na atenção à saúde para que as mesmas prestem assistência conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de um documento norteador para atuação das (os) enfermeiras (os) na realização da sistematização da assistência de enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os Manuais de Enfermagem de 2017, contendo Protocolos Assistenciais de Enfermagem, como documentos de consenso técnico e de apoio para a prática do Enfermeiro, do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem nos serviços que compõem a Atenção Primária à Saúde do Município de Montes Claros;

Parágrafo Único. O presente protocolo assistencial normatiza as ações dos profissionais inseridos nas Unidades Básicas de Saúde do Município com a finalidade de proporcionar, aos profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, um instrumento de consulta para aprimoramento contínuo, por meio da orientação de fluxos e atualização de condutas em saúde, garantindo uma assistência de enfermagem integral, holística e qualificada e zelando pela segurança das pessoas assistidas.

Art. 2º - Os Manuais, contendo Protocolos de Enfermagem - SMS, 2017, estão contemplados em doze volumes anexos, conforme transcritos:

I - Atenção à Saúde da Criança;

II - Atenção à Saúde da Mulher;

II.1 - Pré-natal;

II.2 - Preventivo de Câncer Colo Uterino e Mama;

II.3 - Planejamento Reprodutivo;

II.4 - Climatério

III - Infecção Sexualmente Transmissível;

IV - Atenção à Saúde da Pessoa com Hipertensão Arterial;

V - Atenção à Saúde da Pessoa com Diabetes Mellitus;

VI - Atenção à Saúde da Pessoa com Hanseníase;

VII - Atenção à Saúde da Pessoa com Tuberculose;

VIII - Atenção à Saúde da Pessoa Obesa;

IX - Atenção à Saúde da Pessoa com Lesões Cutâneas.

Art. 3º - Os Protocolos de Enfermagem seguem a Legislação vigente para o Exercício Profissional, alinhado com as diretrizes técnicas e referências das Áreas Técnicas e Programas Prioritários da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, Programas do Ministério da Saúde e do Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 4º - O conteúdo dos Manuais na forma de Anexos a esta Portaria deverão ser disponibilizados no site eletrônico do Município de Montes Claros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 27 de dezembro de 2017.

Dra. Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 30/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

O Pregoeiro na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público o termo de aditamento do Processo Licitatório abaixo:

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIDOS EM PLATAFORMA WEB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. Processo homologado em 04/01/2016. Contratado: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 10.175.059/0001-74. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 4.797,67 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

Montes Claros/MG, 09 de janeiro de 2018.

Ruben Leonardo Nunes Lourenço
Pregoeiro - PREVMOC

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 03/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Definir a estrutura do gabinete do vereador Wilton Afonso Dias Soares conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-111, 120 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-109, 118 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-106, 115 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-96, 105 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-61, 70 pontos. Total de pontos: 643.

Artigo 2º - Exonerar, a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2018, o servidor José Osvaldo Alves Santos, lotado no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-106, 115 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de trabalho do servidor José Osvaldo Alves Santos foi 08 (oito) de janeiro de 2018.

Artigo 3º - Nomear, a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2018, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-106, 115 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o senhor Rildo Pereira Santos, residente e domiciliado neste município.

Artigo 4º - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO PRATES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AVISOS DE EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2018. OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, água mineral e adoçante) para serem consumidos por vereadores e servidores deste Legislativo. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 22/01/2018, às 09:00 (nove horas). ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 22/01/2018, às 09:10 (nove horas e dez minutos). LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Na Sala de Reuniões do prédio sede da Câmara Municipal de Montes Claros, situada na Rua Urbino Viana, 600 – Centro – Montes Claros/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Quadro de Avisos localizado no prédio sede da Câmara, na Rua Urbino Viana, 600 – Centro – Montes Claros, ou pelo site: www.cmmoc.mg.gov.br. ESCLARECIMENTOS: na Sala de Compras das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, na Rua Urbino Viana – Nº600 – Centro – Montes Claros/MG, pelo email compras@cmmoc.mg.gov.br ou através do telefone (38) 3690-5400 (Ramais 5453 / 5452 / 5473). Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018. OBJETO:**

Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para limpeza, manutenção e conservação dos prédios da Câmara Municipal de Montes Claros. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 23/01/2018, às 09:00 (nove horas). ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 23/01/2018, às 09:10 (nove horas e dez minutos). LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Na Sala de Reuniões do prédio sede da Câmara Municipal de Montes Claros, situada na Rua Urbino Viana, 600 – Centro – Montes Claros/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Quadro de Avisos localizado no prédio sede da Câmara, na Rua Urbino Viana, 600 – Centro – Montes Claros, ou pelo site: www.cmmoc.mg.gov.br. ESCLARECIMENTOS: na Sala de Compras das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, na Rua Urbino Viana – Nº600 – Centro – Montes Claros/MG, pelo email compras@cmmoc.mg.gov.br ou através do telefone (38) 3690-5400 (Ramais 5453 / 5452 / 5473). Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2018. OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios para lanche a serem consumidos por vereadores e servidores deste Legislativo. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 24/01/2018, às 09:00 (nove horas). ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 24/01/2018, às 09:10 (nove horas e dez minutos). LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Na Sala de Reuniões do prédio sede da Câmara Municipal de Montes Claros, situada na Rua Urbino Viana, 600 – Centro – Montes Claros/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Quadro de Avisos localizado no prédio sede da Câmara, na Rua Urbino Viana, 600 – Centro – Montes Claros, ou pelo site: www.cmmoc.mg.gov.br. ESCLARECIMENTOS: na Sala de Compras das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, na Rua Urbino Viana – Nº600 – Centro – Montes Claros/MG, pelo email compras@cmmoc.mg.gov.br ou através do telefone (38) 3690-5400 (Ramais 5453 / 5452 / 5473). Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº 13.019/2014****RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017/CODEMA**

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, através da Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 01 de 10 de Setembro de 2017 da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **prorroga o prazo de vigência do edital de chamamento público 02/2017/CODEMA e cronograma** a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a execução de projetos voltados para a ambiental, preservação e conservação do meio ambiente para a promoção do desenvolvimento sustentável e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população do município, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014**, sem quaisquer ônus ou encargos para o município de Montes Claros.

12. CRONOGRAMA DO EDITAL RETIFICADO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Data
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/09/2017
2	Inscrição e entrega dos envelopes - Plano de trabalho (Proposta) e Documentos de Habilitação pelas OSCs.	22/09/2017 a 12/12/2017
3	Sessão para abertura dos envelopes de Proposta.	13/12/2017 9:00hs
	Análise das Propostas.	13/12/2017 a 25/01/2018
4	Resultado Preliminar.	30/01/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	31/01/2018 a 06/02/2018
	Interposição de Contrarrazões	07/02/2018 a 16/02/2018
	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	19/02/2018 a 23/02/2018
6	Resultado definitivo da fase competitiva e ordenamento das propostas, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26/02/2018
7	Sessão para abertura dos Envelopes de Documentação/Habilitação dos Classificados dentro do número de vagas e análise de documentos.	27/02/2018 09:00 hs
8	Homologação e publicação do resultado definitivo final.	01/03/2018

A divulgação do resultado será feita através do site da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no endereço <http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial>

Para maiores informações através do site <http://www.montesclaros.mg.gov.br/marcoregulatório> ou no endereço: Rua José Corrêa Machado, 900, bairro Ibituruna, Montes Claros - MG - CEP: 39.400-127 ou pelo Telefone: (38) 2211-3321/ 2211-3324.

Montes Claros – MG, 19 de Janeiro de 2018

Paulo de F. Ribeiro
Presidente do CODEMA/ Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável